

PARECER CEDECONDH

PROCESSO SEI Nº 210.00167/2023-27

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Indicação nº 18/2023, processo nº 212/23, de Autoria do Vereador Jonas Reis, o qual sugere ao Sr. Prefeito Municipal que haja isonomia salarial aos trabalhadores, da mesma categoria profissional, que laboram nas empresas e organizações que administram a Atenção Primária à Saúde do Município de Porto Alegre.

O Vereador proponente justifica a necessidade do projeto, uma vez que, o princípio da isonomia salarial deve ser cumprido de fato no município. De acordo com a Constituição Federal, no Art. 39, § 12, a lei assegurará, aos servidores da administração direta, isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhados do mesmo Poder ou entre servidores dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas a natureza ou ao local de trabalho.

É o relatório.

Conforme o Art. 40, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre, a matéria em apreço está inserida no âmbito da Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana, uma vez que versa sobre o bem-estar da população, trabalho, segurança urbana, garantia da ordem pública, assistência social e a proteção e promoção dos direitos da família, das mulheres, crianças, adolescentes e idosos.

Logo, tendo em vista a competência dessa Comissão para examinar a matéria e emitir parecer, considerando a relevância do tema e o caráter meritório da proposição, manifestamo-nos favoráveis à APROVAÇÃO do projeto de indicação.

Sala das Comissões, 21/11/2023.

VER. ALVONI MEDINA, REPUBLICANOS.



Documento assinado eletronicamente por **Alvoni Medina Nunes**, **Vereador(a)**, em 21/11/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0658041** e o código CRC **2A9DDD86**.

Referência: Processo nº 210.00167/2023-27

SEI nº 0658041



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901 CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4343 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 229/23** – CEDECONDH contido no doc 0658041(SEI nº 210.00167/2023-27– Proc. nº 0212/23 – IND nº 018/23), de autoria do vereador Alvoni Medina, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia 07 de dezembro de 2023, tendo obtido 03 votos FAVORÁVEIS e 02 votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação da Indicação.

Vereador Conselheiro Marcelo - Presidente: Não votou.

Vereador Cláudio Conceição - Vice-Presidente: CONTRÁRIO

Vereador Alvoni Medina: FAVORÁVEL Vereador Cassiá Carpes: CONTRÁRIO Vereador Pedro Ruas: FAVORÁVEL Vereador Prof. Alex Fraga: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Maralise da Silva Vidal**, **Assistente Legislativo**, em 07/12/2023, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0668542** e o código CRC **AD8D9536**.

Referência: Processo nº 210.00167/2023-27

SEI nº 0668542